ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela Lei Ordinária 1.857/2021
Quinta, 21 de Novembro de 2024 | VOL: 4 | Nº 934 | ISSN 2764-2240

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP 2
LEI 2
Lei Ordinária N• 2.041/2024 2
EDITAL 3
Atos de Nomeação 3
PORTARIA 3
PORTARIA N.° 15.201 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 3
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF 3
EDITAL 3
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0018/2024 - Segunda Publicação 3

GABINETE DO PREFEITO - GAP

LEI

Lei Ordinária N• 2.041/2024

Institui o Dia Municipal do Fusca no Município de Imperatriz e dá outras providências. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal do Fusca, a ser comemorado anualmente no dia 22 de junho, em alusão ao dia Mundial. Art. 2° - O Dia Municipal do Fusca tem por objetivo: 1 - Valorizar e preservar a história e a cultura automobilística, especialmente a do Fusca, um dos carros mais icônicos e populares do Brasil; Il - Promover eventos culturais, exposições, encontros de colecionadores e entusiastas do Fusca, bem como atividades educativas sobre a história e a importância desse veículo na sociedade; Ill - Incentivar o turismo e a economia local por meio da realização de eventos temáticos que atraiam visitantes e movimentem o comércio; IV - Estimular a consciência sobre a preservação de veículos históricos e a importância do patrimônio automobilístico. Art. 30 - As celebrações e atividades relacionadas ao Dia Municipal do Fusca poderão ser realizadas em parceria com: 1 - Clubes de automóveis antigos e de colecionadores de Fuscas; Il - Instituições de ensino e entidades culturais; III - Empresas e organizações do setor automobilístico; IV - Orgãos e entidades da administração pública municipal, estadual e federal. Art. 4° - O Poder Executivo Municipal poderá, no âmbito de suas competências, regulamentar as disposições desta Lei, promovendo ações e campanhas que visem à celebração do Dia Municipal do Fusca.Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO ANO CIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024, 172° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: gjhtoedmwn20241121101104

EDITAL

Atos de Nomeação

Vimos por meio deste a V.Sª solicitar a publicação dos ATOS DE NOMEAÇÃO com retificação no cargo. Os mesmos está relacionado ao Edital nº 001/2008.

Nome	Cargo
EDILSON DOS SANTOS ROCHA	AGENTE OPERACIONAL-PCD (zona urbana))
DYOGO SANTOS MORAIS	AGENTE OPERACIONAL-PCD (zona urbana)

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: qan5sngvzon20241121101138

PORTARIA

PORTARIA N.° 15.201 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre público efetivo, providências. cessão de e dá servidor outras Maranhao, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS TO uso de suas O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, atribuições legais, e com fundamento nos Arts. 85 e 86 §2°, da Lei 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz). RESOLVE: Art. 1.º Autorizar a cessão da servidora efetiva MÔNICA OLIVEIRA SANTOS, matrícula N° 53.400-5, Professora Nível III, pertencente ao quadro de pessoal desse Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto a Prefeitura Municipal de Grajaú, com ônus para o órgão cedente. Art. 2.° Esta cessão terá validade até 31.12.2028. Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024, 172° ANO DA: FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: 4zoonhsflw20241121111142

SECRETARIA DE REGULAÇÃO

FUNDIÁRIA - SERF

EDITAL

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0018/2024 - Segunda Publicação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0018/2024. De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0034/2023, tendo como Requerente PAULO ROBERTO DA SILVA, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 445.00m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados); frente para Rua 10, nº 52, Bairro Imigrantes, medindo 10.00m (dez metros); lateral direita confrontando-se com Amadeus de Melo Sousa, medindo 44.50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros); lateral esquerda confrontando-se com João da Silva, medindo 44.50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros); fundo confrontando-se com Desconhecido, medindo 10.00m (dez metros). O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 19 de novembro de 2024. GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA Diretora Executiva

Publicado por: Edson Fernando de Oliveira Holanda
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: $FybUh0ajdbK

Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Certificado Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data: 21/11/2024